



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 16/69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969.-

Artigo 1º) - Fica suplementado na importância de NCR\$ 20.000,00  
(vinte mil cruzeiros novos) na verba -EDUCAÇÃO -  
4.1.1.0.6.1. - Investimentos - Obras Públicas - ítem 2000 -  
Construção e instalação de estabelecimento de ensino.

Artigo 2º) - Para atender o crédito aberto no artigo 1º, fica  
anulada, parcialmente, na importância de NCR\$...  
NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), a verba Gabinete  
do Prefeito e Administração Geral - 3.1.1.1.0.3.- Pessoal Ci  
vil-ítem 0215 - Alteração de Quadro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 25 de Novembro de 1969.-

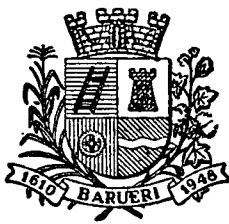
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 16/69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 1969.-


Artigo 1º) - Fica suplementado na importância de NCR\$ 20.000,00  
(vinte mil cruzeiros novos) na verba - EDUCAÇÃO -  
4.1.1.0.6.1. - Investimentos - Obras Públicas - item 2000 -  
Construção e instalação de estabelecimento de ensino.

Artigo 2º) - Para atender o crédito aberto no artigo 1º, fica  
anulada, parcialmente, na importância de NCR\$...  
NCR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), a verba Gabinete  
do Prefeito e Administração Geral - 3.1.1.1.0.3.- Pessoal Ci-  
vil - item 0215 - Alteração de Quadro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 25 de Novembro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA